



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 54/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º. - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no inciso I § 2º Art. 1º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 1.070.076,55 (Um milhão e setenta mil setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	68	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.39.1.500.0000000	15.000,00
------------	----	---	-----------

Sub-Total: 15.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	85	04.001.04.122.0001.2016.3.1.90.94.1.500.0000000	41.596,38
------------	----	---	-----------

Sub-Total: 41.596,38

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	102	05.002.10.122.0001.2021.3.1.90.11.1.500.1002000	147.708,26
------------	-----	---	------------

Cód. red.:	161	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.11.1.500.1002000	70.369,76
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	175	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.11.1.600.0000000	173.444,56
------------	-----	---	------------

Cód. red.:	177	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.94.1.600.0000000	24.000,00
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	229	05.002.10.303.0023.2027.3.1.90.94.1.500.1002000	14.468,88
------------	-----	---	-----------

Sub-Total: 429.991,46

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	268	06.001.12.122.0001.2035.3.1.90.04.1.500.1001000	88.710,80
------------	-----	---	-----------

Cód. red.:	270	06.001.12.122.0001.2035.3.1.90.11.1.500.1001000	25.616,40
------------	-----	---	-----------

Sub-Total: 114.327,20

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	345	06.002.12.365.0004.2038.3.1.90.04.1.540.1070000	86.099,39
------------	-----	---	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.  
Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 962      06.002.12.365.0004.2038.3.3.90.08.1.540.1070000      6.740,08

**Sub-Total: 92.839,47**

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 579      08.001.04.122.0001.2057.3.1.90.04.1.500.0000000      111.039,67

**Sub-Total: 111.039,67**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 112C      09.001.04.122.0001.2064.3.1.90.04.1.500.0000000      66.017,21

**Sub-Total: 66.017,21**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 974      09.002.08.244.0017.2072.3.3.90.08.1.500.0000000      480,00

**Sub-Total: 480,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 757      09.003.08.241.0017.2065.3.1.90.04.1.500.0000000      111.320,16

**Sub-Total: 111.320,16**

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 1322      13.001.04.122.0001.2174.3.1.90.11.1.500.0000000      87.465,00

**Sub-Total: 87.465,00**

**Total Parcial Suplementado: 1.070.076,55**

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 57      03.001.04.122.0001.2006.3.1.90.04.1.500.0000000      30.000,00

**Sub-Total: 30.000,00**

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 175      05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.11.1.500.1002000      100.000,00

Cód. red.: 197      05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.11.1.500.1002000      200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 197	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.11.1.600.0000000	162.790,65
Cód. red.: 200	05.002.10.302.0022.2032.3.1.91.13.1.500.1002000	60.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>522.790,65</b>
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Unidade: 002 - FUNDEB</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 347	06.002.12.365.0004.2038.3.1.90.11.1.500.1001000	406.246,23
<b>Sub-Total:</b>		<b>406.246,23</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT</b>		
<b>Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 581	08.001.04.122.0001.2057.3.1.90.11.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 818	08.001.04.122.0001.2057.3.1.91.13.1.500.0000000	11.039,67
<b>Sub-Total:</b>		<b>111.039,67</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.070.076,55</b>

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de julho de 2023